



18/7/2018

Portaria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 16/7 obriga as empresas de ônibus, que circulam pela EPTG, a adquirir prioritariamente veículos com portas de ambos os lados. Os coletivos também devem ter motor traseiro ou central e piso baixo, nos termos da legislação em vigor, conforme foi projetado. A equipe de reportagem do JORNAL SATÉLITE já havia contactado as empresas de ônibus no início de 2018 para averiguar como elas estavam se preparando para adequar a realidade da EPTG. Atualmente as paradas de ônibus estão do lado contrário às portas de saída dos veículos. Todas as empresas procuradas pelo JORNAL SATÉLITE afirmaram que iriam adaptar os ônibus quando o GDF determinasse. “As paradas são em lado contrário, por isso é indispensável que os ônibus tenham duas portas. Além disso, a compra dos novos veículos é obrigatória para todas as empresas”, afirmou a Secretaria de Mobilidade. A pasta reforçou que a expectativa é de que os coletivos comecem a operar a partir do próximo ano.

Texto: Francisco Welson Ximenes

Foto: Internet